REGULAMENTO DO PASSATEMPO
NÃO SEJAS O ÚLTIMO A SABER
PASSATEMPO DE VERÃO

AdRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

CLÁUSULA I - ORGANIZAÇÃO

O Passatempo de Verão - "Não sejas o último a saber" adiante referenciado apenas como passatempo, é promovido pela "*Águas da Região de Aveiro*, S.A.", doravante designada por *AdRA*, empresa do grupo Águas de Portugal, com sede em Cacia, na Travessa Rua da Paz, n.º 4.

CLÁUSULA II - OBJETIVOS DO PASSATEMPO

O passatempo tem como principais objetivos: reforçar a proximidade da AdRA com os seus clientes e utilizadores, sublinhando a presença constante e essencial da água da torneira nas suas rotinas diárias; valorizar o papel da água como bem comum e elemento fundamental da vida, sensibilizando para o seu uso consciente; destacar o compromisso da AdRA com a sustentabilidade e confiança no serviço prestado diariamente, uma garantia de segurança e qualidade; sensibilizar para as vantagens do consumo de água da torneira e do sistema de saneamento público.

CLÁUSULA III – TEMÁTICA

1. O passatempo abrange a categoria de *"engagment";*
2. O passatempo destina-se aos utilizadores de Instagram residentes em Portugal que sigam a página da AdRA no instagram - @aguasdaregiaodeaveiro;
3. Cada participante menciona um (1) ou mais amigos (desde que sejam perfis diferentes), por cada comentário.
4. A participação no passatempo é gratuita;
5. O passatempo decorrerá no Instagram da AdRA - @aguasdaregiaodeaveiro
6. O passatempo será composto por 2 desafios, que decorrerão nos seguintes períodos:
 a. Desafio 1: entre as 09h29 do dia 12/08/2026 e as 09h29 do dia 26/08/2026
 b. Desafio 2: entre as 09h29 do dia 02/09/2026 e as 09h29 do dia 16/09/2026
7. Os participantes devem submeter a(s) sua(s) participação(ões) nos comentários do *post* do respetivo passatempo, sempre respeitando o intervalo de datas definido para cada um, conforme indicado na alínea anterior.
8. A AdRA reserva-se ao direito de desclassificar e eliminar qualquer participação que não respeite as regras supracitadas, bem como o bom senso e decoro.

9. A desclassificação ou eliminação pelas causas supracitadas não podem ser alvo de recurso.

CLÁUSULA IV – FORMA DE SELEÇÃO DOS VENCEDORES

1. Em cada desafio serão selecionados 3 vencedores, que serão encontrados, dentro do prazo estipulado para submissão de comentários, conforme descrito na alínea 6 da cláusula III.
2. A forma de encontrar os vencedores será por sorteio online de comentários, a realizar posteriormente.
3. Os vencedores serão anunciados através das redes sociais, posteriormente.
4. O sorteio é, portanto, público, objetivo, irrevogável e insuscetível de recurso.
5. Os participantes sorteados em cada um dos desafios receberão uma lembrança. Serão atribuídos 3 kits "põe-te ao fresco" por cada desafio, num total de 6 kits (1 kit por participante), composto por:
 a) Totebag, Cantil, Toalha de praia, Guarda Sol, Almofada, Venda para olhos e coleção da 1ª edição de azulejos "QuAdRAs da Torneira".
6. Na eventualidade de um mesmo participante ser sorteado mais de uma vez, será procedido novo sorteio, de forma a assegurar a atribuição de apenas um (1) kit por participante.
7. A informação detalhada sobre a entrega do prémio será comunicada na íntegra ao vencedor após a conclusão do passatempo através de mensagem privada;
8. O prémio a atribuir é livre de quaisquer ónus ou encargo para o contemplado, ficando todos os seus custos a cargo da promotora deste passatempo.
9. O prémio deverá ser levantado presencialmente na sede da entidade promotora. Em alternativa, poderá ser enviado por correio para a morada indicada pelo/a vencedor/a, mediante acordo prévio entre as partes.
10. O prémio poderá ser levantado por pessoa referenciada, caso o/a vencedor/a não tenha possibilidade de o fazer, mediante acordo prévio entre as partes.

CLÁUSULA V - DIREITOS DE AUTOR

1. A *AdRA* poderá divulgar os trabalhos pela comunicação social, redes sociais, website e internamente;
2. Ao participar e ao ser declarado vencedor do passatempo, o participante autoriza, de forma gratuita, a recolha da sua imagem, nomeadamente através de fotografia aquando da entrega do prémio, bem como a sua divulgação nos canais de comunicação e redes sociais do promotor, exclusivamente para efeitos de promoção e divulgação do passatempo, não conferindo tal utilização qualquer direito a compensação.
3. Em qualquer situação, a *AdRA* encontra-se autorizada a exercer as faculdades *supra* indicadas.

CLÁUSULA VI - ACEITAÇÃO

1. A participação neste passatempo pressupõe a plena e total aceitação de todas e quaisquer regras do Regulamento do Concurso, e da votação final;

2. Caberá à AdRA analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento;

3. A organização pode anular este passatempo, de pleno direito, qualquer que seja a causa, sem direito a qualquer indemnização aos participantes do concurso.